



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 84/2010 – PMA)

LEI Nº. 2.116 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Andirá – PR – Lei nº. 1404/2001 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas dos cargos conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS EXISTENTES	º VAGAS NOVAS	Nº VAGAS ATUALIZADAS
tecnico de edificações	02	01	03
tricista	03	01	04
cal de Obras e Posturas	04	01	05
trutor de Informática ucativa	01	01	02
tricionista	01	01	02
cólogo	01	01	02
ntador	02	01	03
vogado	01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal